

QUINTO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO N.º 02/2021 – celebrado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e a VITIS ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital da Concorrência 03/2020/COMEC, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo nº 20.935.322-9.

A **Agência De Assuntos Metropolitanos Do Paraná – AMEP**, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da **Coordenação Da Região Metropolitana De Curitiba - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **Gilson Santos**, de um lado e, de outro lado, a empresa **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.204.687/0001-54, com sede na Rua Fernando Amaro, 289, CEP: 80.045-080, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, Shaienne Sherma Croches Gayer, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF nº 001. [REDACTED] - 60, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (5º) ao Contrato Administrativo nº 02/2021, atendendo ao contido no Protocolo nº 20.935.322-9, na Lei Estadual nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecida

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 02/2021-AMEP/COMEC, no intuito de estar disponível para sanar as devidas dúvidas em conformidade com as justificativas e demais providências acostadas ao processo administrativo nº 20.935.322-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Fica convencionada entre as partes a dilação do prazo de vigência e execução contratual em **120 (trinta) dias** corridos, a execução a partir do dia **27/07/2023** até o dia **24/11/2023** e a vigência a partir do dia **20/11/2023** até o dia **19/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Em conformidade com a clausula decima segunda do contrato celebrado entre as partes convencionam que a contratada devera providenciar, no prazo de (15) quinze dias corridos, a extensão do prazo de vigência do seu seguro garantia, de forma a garantir a sua cobertura por todo novo período de vigência contratual, sob pena de configuração de justa causa para a rescisão do compromisso contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 5º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

CONTRATADA:

SHAIANNE SHERMA
CROCHES
GAYER:00173367160
Assinado de forma digital por
SHAIANNE SHERMA CROCHES
GAYER:00173367160
Dados: 2023.08.31 17:31:04 -03'00'

VITIS ENGENHARIA LTDA
Shaianne Sherma Croches Gayer

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

RG:

Nome: _____

CPF:

RG: